DECRETO nº 2.641, de 30 de março de 1.999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Cristóvão da Gama, nº 53, Vila Rosa, desta cidade, que consta pertencer a **Idalina Lipari** (transcrição sob nº 9.226 do livro 3-U fls.176 de 13/12/1952), necessário à **implantação de rotatória de acesso ao imóvel destinado à Administração Central da Prefeitura Municipal de Taquaritinga**, e adiante descrito:- "medindo 12,90 metros de frente para a Rua Cristóvão da Gama; do lado esquerdo de quem da Rua Cristóvão da Gama olha mede 22,20 metros confrontando com Inemer Falavinha (prédio nº 49); do lado direito mede 12,33 metros confrontando com a Rua Lina Zuppani; e, nos fundos mede 3,30 metros e 12,80 metros, confrontando com a Avenida Carlos de Brito; perfazendo uma área de **223,81 m2** (duzentos e vinte e três metros e oitenta e um decímetros quadrados)".
Nota: o imóvel acima é constituído de um prédio sob nº 53 com 56,14 m2 (cinquenta e seis metros e catorze decímetros quadrados).

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamentos vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 30 de março de 1.999.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -